



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 73/2015.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA DE LOURDES SIMAS PORTO, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a comunicação da Titular do Tabelionato de Notas e ofícios de Protestos da Comarca solicita a suspensão do expediente externo e do prazo de protesto no dia 19/10/2015, por motivo de mudança de endereço;

CONSIDERANDO o teor do Art. 94-A, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, que trata da suspensão do expediente dos Cartórios Extrajudiciais;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o expediente externo e os prazos do Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz no dia 19 de outubro de 2015, quando será realizada a mudança de endereço para o edifício Centro Executivo Laurita Besen, situado na Rua Prefeito José Kehrig n. 5469, esquina com a Rua Doraci Galotti Kehrig, centro do município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, de conformidade do Art. 94-A, e Parágrafo Único do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público, Conselho Gestor da intranet e Seccional da OAB/SC.

Comunique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santo Amaro da Imp./SC, 01 de outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES SIMAS PORTO
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO

Certidão

Certifico que cópia da Portaria foi publicada no Mural do Fórum Sto A da Imp. 05/10/15